

EDITAL DE LEILÃO Nº 02523/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02523/2022 - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 998, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para tráfego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

1.3 - Os lotes de números 1, 3, 12, 14, 15, 23, 27, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 66, 71, 74 e 77 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Do sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico: **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizados pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 04 de Abril de 2022, às 08:00 horas, com encerramento no dia 05 de Abril de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 29 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: 1 - R.S.C Auto Pátio, situado na Rua Ewald Middeldorf, nº 390, Bairro Castro Pires, Teófilo Otoni-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 6.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19.

6.5 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava - Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d. Comprovante de Endereço;

- e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

8.8 - O interessado em participar do presente leilão poderá, após realizar o seu cadastro conforme item 7.1, enviar no endereço eletrônico **comissaoleilao@detranmg.gov.br**, qualquer dúvida sobre a aprovação ou reprovação do seu pedido de cadastramento.

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detransmg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega e Transferência do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, CONSERVADO;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **04/05/2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da CIRETRAN/Teófilo Otoni, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, São Diogo, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teófilo Otoni-MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 9 de Março de 2022.

ROBERT CARVALHAES LEVY
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	597	Conservado	9C2KC08107R065069	HDU3412	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 600,00
4	597	Conservado	9C6RG5010J0000757	QNU6944	Yamaha/Fz25 Fazer	Branca	2017	R\$ 1.500,00
5	597	Conservado	LTEXCBLBXE1006954	PWW7384	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	R\$ 500,00
6	597	Conservado	9C2KC1640ER002815	PVD6092	Honda/Cg150 Cargo Esd	Branca	2014	R\$ 1.500,00
7	597	Conservado	9C2KC1670BR311538	HXX4897	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 700,00
8	597	Conservado	9C2JC4110AR513851	HXX1556	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
9	597	Conservado	9C2KC08107R095448	HEP5873	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 600,00
10	597	Conservado	9C2KC1640ER002805	PVD6095	Honda/Cg150 Cargo Esd	Branca	2014	R\$ 1.500,00
11	597	Conservado	9C2KC08105R109061	HCN2578	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 700,00
13	597	Conservado	9C2MC35006R030865	HDA2264	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 1.000,00
16	597	Conservado	95VFU1C5AAM002089	HXX3693	Dafra/Zig	Amarela	2010	R\$ 200,00
17	597	Conservado	9C2JC30202R117233	GYK6579	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 400,00
18	597	Conservado	9C2KD0550BR524923	HXX4901	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2010	R\$ 1.500,00
19	597	Conservado	LTEXCBLBXD1005947	PXH7619	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2012	R\$ 400,00
20	597	Conservado	9C6KG017060008973	HCK7952	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R\$ 1.000,00
21	597	Conservado	95VCA1L289M051622	HXX0227	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 200,00
22	597	Conservado	95VJAJ8DEM000230	PYJ1142	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2013	R\$ 400,00
24	597	Conservado	9C6KE010020057588	GYT6646	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 300,00
25	597	Conservado	9C2KC1670CR421389	HHG0292	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
26	597	Conservado	9C2KC16309R021719	HXX2596	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
28	597	Conservado	9CDNF41LJAM296772	HXX3781	Jta/Suzuki En125 Yes	Amarela	2009	R\$ 500,00
29	597	Conservado	9CDNF41LJ5M011135	HCZ0128	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 500,00
31	597	Conservado	9C2KD03108R004441	DWY7304	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	R\$ 800,00
32	597	Conservado	9C2KC1670CR524951	HJ11170	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2012	R\$ 1.000,00
33	597	Conservado	9C6KE042040025831	HAW3977	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R\$ 400,00
34	597	Conservado	9CDNF41LJ8M202059	HIS3185	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 600,00
36	597	Conservado	95VGF3E2BCM001228	GYF0906	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 400,00
39	597	Conservado	9C2KC2200JR134293	QNU1939	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	R\$ 1.500,00
42	597	Conservado	9C2JD1700YR026145	GYT4551	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	R\$ 300,00
43	597	Conservado	9C6KE122090084557	HXX1881	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 500,00
44	597	Conservado	9C6KE092070113695	HFM4939	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 500,00
46	597	Conservado	9C2JC30103R258136	HAL4386	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 400,00
47	597	Conservado	95VC01A2CCM000635	NYA4575	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 500,00
48	597	Conservado	9C2JC30708R670325	HIS4802	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
51	597	Conservado	95VFU2K8ABM004907	GWG8287	Dafra/Zig	Preta	2010	R\$ 300,00
52	597	Conservado	9C2KC08106R882379	HJ7248	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 700,00
53	597	Conservado	9C2HB02107R040035	HEG4813	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 700,00
56	597	Conservado	9C2KC08107R136312	HEP6993	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
59	597	Conservado	9C2KC1550AR030965	ECK7508	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 1.000,00
60	597	Conservado	9CDNF41LJ8M244764	HFL6422	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
61	597	Conservado	9C2JC41109R028325	HXX2632	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
62	597	Conservado	9C2JC250VVR079952	GVD0794	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
65	597	Conservado	95VC01A2CCM000320	HLR9510	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 400,00
67	597	Conservado	9C2ND07001R000798	MTJ6151	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2000	R\$ 1.000,00
68	597	Conservado	9C6KG0460B0000931	HLM2622	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
69	597	Conservado	9C2JC250VVR190663	GVD6092	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
70	597	Conservado	9C2JC30707R060948	HFM4289	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 700,00
72	597	Conservado	9C2KC08108R059975	HGD2876	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00

73	597	Conservado	LTEXCBLB1F1003782	PWZ8299	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2015	R\$ 500,00
75	597	Conservado	9C2MC270XWR007101	GSU4956	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 200,00
76	597	Conservado	9C2KC1550AR130464	HNJ3674	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00